

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 83/2015

PROCESSO Nº 23477.026501/2014-29

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2014

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por sua Presidente em Exercício, **NEWTON LIMA NETO**, Carteira de Identidade nº 5416304-3 SSP-SP, CPF nº 762.524.428-87 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, **GARIBALDI JOSE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeados pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012 e pelo Decreto Presidencial de 1º de abril de 2015, publicado no DOU de 01/06/2015, ambos no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 34 de 21/08/2012 e a nº 53 de 03/12/2014, que aprovam a estrutura regimental da EBSERH, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2014**, homologado em 17/08/2015, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. **33/2014**, Processo nº. 23477.026501/2014-29 resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Cardiologia Intervencionista, Endovascular, Hemodinâmica e Neurorradiologia) – 2014 para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES**, com itens especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 33/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

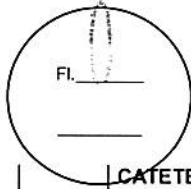
### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Detentora do Registro de Preços:

**Empresa:** BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA; **CNPJ:** 01.513.946/0001-14; **Endereço:** Av. das Nações Unidas, 21476, Prédios P8, P9, P10, Vila Almeida, São Paulo - SP; **CEP:** 04795-000; **Telefone:** (11) 5853-2546; **E-mail:** boston.licita@bsci.com; **Representante Legal:** Sandra dos Santos Felix; **CPF:** 268.817.988-81; **RG:** 25.906.102-54 SSP/SP; **Endereço:** Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco – 6º Andar; **CEP:** 05804-900 -SP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	----------------------	-------	-------------------	-------------



# EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITARIOS FEDERAIS

102	CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TIPO AMPLATZER LEFT (AL): - DIÂMETRO 6 E 7 FRENCH; - EM NYLON E MALHA METÁLICA INTERNA; COM LUMEM INTERNO DE, NO MINIMO, 0.070" (6F) E 0.078" (7F);- COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) CM; - COM CURVA 1, 2 E 3.	UNIDADE	BOSTON	2956	R\$ 175,00	R\$ 517.300,00
103	CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TIPO AMPLATZER RIGHT (AR): - DIÂMETRO 6 E 7 FRENCH; - EM NYLON E MALHA METÁLICA INTERNA; COM LUMEM INTERNO DE, NO MINIMO, 0.070" (6F) E 0.078" (7F);- COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) CM; - COM CURVA 1, 2 E 3.	UNIDADE	BOSTON	2306	R\$ 175,00	R\$ 403.550,00
105	CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TIPO JUDKING LEFT (JL): - DIÂMETRO 6 E 7 FRENCH; - EM NYLON E MALHA METÁLICA INTERNA; COM LUMEM INTERNO DE, NO MINIMO, 0.070" (6F) E 0.078" (7F);- COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) CM;- COM CURVA 4.5, 5.0 E 6.0 CM.	UNIDADE	BOSTON	2073	R\$ 175,00	R\$ 362.775,00
106	CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TIPO JUDKING RIGHT (JR): - DIÂMETRO 6 E 7 FRENCH; - EM NYLON E MALHA METÁLICA INTERNA; COM LUMEM INTERNO DE, NO MINIMO, 0.070" (6F) E 0.078" (7F);- COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) CM;- COM CURVA 3.5 A 4, 5.	UNIDADE	BOSTON	2868	R\$ 175,00	R\$ 501.900,00
107	CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TIPO MAMARIA INTERNA (IM): - DIÂMETRO 6 E 7 FRENCH; - EM NYLON E MALHA METÁLICA INTERNA; - COM LUMEM INTERNO DE, NO MINIMO, 0.070" (6F) E 0.078" (7F); - COMPRIMENTO DE 100 (+/-10) CM.	UNIDADE	BOSTON	3048	R\$ 175,00	R\$ 533.400,00
237	PROTESE (STENT) AUTOEXPANSIVEL: CELULAS FECHADAS; COMPOSTA POR 'ELGILOY', DE RAPIDA TROCA; COMPATIVEL COM FIO 0,014", DIAMETRO APOS LIBERACAO VARIANDO DE 6 A 10 MM NOS DIVERSOS COMPRIMENTOS.	UNIDADE	BOSTON	461	R\$ 2.000,00	R\$ 922.000,00
250	PROTESE (STENT) AUTO EXPANSIVEL:- REVESTIDO EM PTFE; SOBRE FIO GUIA (OTW); DIAMETRO DE 5 A 13MM; COMPRIMENTO 30 A 120MM, COMPATIVEL COM INTRODUTOR 8 A 10FR, MONTADO EM CATETER COM EXTENSAO DE 120(+/-20)CM.	UNIDADE	BOSTON	582	R\$ 2.100,00	R\$ 1.222.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.463.125,00</b>	

### 3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

### 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

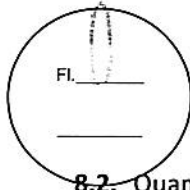
### 7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

### 8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





**8.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**8.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**8.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**8.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**8.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.8.1.** por razão de interesse público; ou

**8.8.2.** a pedido do fornecedor.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº. 33/2014, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

**9.2.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 04 de setembro de 2015.

  
NEWTON LIMA NETO  
PRESIDENTE - EBSERH

  
SANDRA DOS SANTOS FELIX  
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA;

  
GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA – EBSERH

*Leilane Mendes Barradas*  
Diretora de Administração e Infraestrutura Substituta  
DAI/EBSERH  
SIAPE - 1477920

Sandra dos Santos Felix  
Procuradora Área de Licitação  
Boston Scientific do Brasil Ltda  
RG 25.906.102-5 SSP-SP  
C.P.F. M.F.sob nº 268.817.988-81

01.513.948/0001-17  
Boston Scientific do Brasil Ltda.  
Av. das Nações Unidas, 21478  
Andares P8, P9 e P10  
Vila Almeida - CEP:  
São Paulo, SP